

## PROJETO DE LEI Nº 106, DE 03 SETEMBRO DE 2020

**Origem:** Poder Executivo

***"Autoriza a abertura de créditos  
suplementar e dá outras providências."***

**Art.1º-** Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 137.601,00, de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>		
	1545101261.213 – CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PAR. E JAR.	
140	4.4.90.51.00 – Obras e Instalação	90.000,00
1785	4.4.90.51.00 – Obras e Instalação FONTE: 1014	37.601,00
<b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>		
	1339202171.177 – CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES COM FINS LUCRATIVOS	
413	3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	10.000,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>137.601,00</b>

**Art.2º-** Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>0101 – CAMARA DE VEREADORES</b>		
	0103102032.001 MANUTENÇÃO E DESENV. ATIV. LEGISLATIVA	
3	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
<b>1402 – TRANSITO</b>		
	2678202111.023 – CONSTRUÇÃO, AMP. E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBL.	
177	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	90.000,00
<b>TOTAL R\$</b>		<b>100.000,00</b>

**Art.3º-** Também servirá para dar cobertura aos créditos abertos pelo art.1º o superávit financeiro apurado em balanço na Fonte de recurso 1014 do ano 2019– Alienação de bens no valor de R\$ 37.601,00.

**Art.4º-** A presente Lei entrará na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ROGEMIR DORIGON CIVA**

Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 106/2020**

**PROJETO DE LEI Nº 106/2020**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

<b>1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS</b>	
– Obras e Instalação	Etapa da praça
– Obras e Instalação Fonte 1014	Etapa da praça
<b>1605 – TURISMO E CULTURA</b>	
– Subvenções Sociais	Auxilio

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

**ROGERIO FELINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal